



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.775, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Proj. Lei nº 52/13 – Autoria Vereadores: Paulo Mattioli Junior, Bento Carlos de Oliveira
. Edson de Sousa, Valmir Dionizio e Thiago Hernandes de S. Lima


Dispõe sobre denominação de Rua Vereador Amilton Meirelles de Almeida à Rua "A" do Residencial "DANUSA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Rua "A" localizada no Residencial "Danusa", passa a denominar-se Rua "Vereador Amilton Meirelles de Almeida".
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Julho de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Julho de 2013.